



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP: 87550-000  
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltônia@gmail.com

## INDICAÇÃO Nº 097, DE 9 DE MAIO DE 2025

### AUTORIA DO VEREADOR

**HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR**

**EMENTA:** Sugere ao Poder Executivo Municipal a aquisição de embarcação para ações de fiscalização ambiental e preservação no Rio Paraná, com recursos oriundos do ICMS Ecológico.

### TEOR DA INDICAÇÃO

Eu, **HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR**, vereador da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, encaminho para apreciação do Plenário, a presente indicação, sugerindo ao Poder Executivo Municipal a aquisição de uma embarcação para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com a finalidade de ampliar e qualificar as ações de fiscalização e preservação ambiental no trecho do Rio Paraná pertencente ao território do município de Altônia, bem como em demais áreas de interesse ecológico.

### JUSTIFICATIVA

A medida visa:

Fortalecer a fiscalização de áreas ribeirinhas, unidades de conservação e matas ciliares;  
Combater crimes ambientais como pesca ilegal, desmatamento e descarte irregular de resíduos;

Aumentar a presença e eficiência da equipe técnica da secretaria em campo;

Apoiar ações educativas, de monitoramento e turismo sustentável, realizadas em áreas de proteção ambiental.

Cabe destacar que tal investimento pode ser realizado com recursos do ICMS Ecológico, dado que a ação contribui diretamente com os critérios de avaliação da Tábua de Avaliação do ICMS Ecológico, em especial nos seguintes indicadores:

Controle e fiscalização ambiental;

Educação ambiental e ações de proteção aos recursos hídricos;

Gestão de Unidades de Conservação Municipais;

Execução de ações ambientais previstas em políticas públicas locais.

Além do benefício direto à preservação ambiental, essa aquisição pode resultar no aumento da pontuação do município na Tábua de Avaliação, contribuindo, portanto, para o incremento das receitas oriundas do ICMS Ecológico, consolidando um ciclo positivo de investimento e retorno.

Nestes termos, solicito o estudo técnico-financeiro necessário para viabilizar a aquisição da embarcação, bem como sua destinação estratégica à fiscalização e às demais ações ambientais coordenadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 9 de maio de 2025.

  
HUMBERTO R. DA MATA JUNIOR  
Vereador